

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137

CNPJ: 03.907.789/0001-57

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 169/2019**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Suplementacao**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 217.200,00

Sub-Total:R\$ 237.200,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 237.200,00****Reducao****01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 120.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 31.200,00

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 85.000,00

Sub-Total:R\$ 237.200,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 237.200,00**



CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137

CNPJ: 03.907.789/0001-57

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 169/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal